

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

**CONVOCAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA  
ÁGUAS CUIABÁ, SR. RENATO CARLINE  
CAMARGO, PARA PRESTAR  
ESCLARECIMENTOS**

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA ÁGUAS CUIABÁ, SR. RENATO CARLINE CAMARGO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE:**

- Paralisação promovida pelos Servidores da Águas Cuiabá, onde representante da categoria usou a Tribuna da Câmara para denunciar cortes de Adicional de Insalubridade, não pagamentos de passivos trabalhistas, falta de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, como botas, luvas, bem como falta da Higienização de Uniformes, dentre outros.
- Esclarecimentos sobre valores da arrecadação mensal e anual da Águas Cuiabá, referente a cobranças de tarifas de água e esgoto cobrada dos munícipes cuiabanos.
- Outros esclarecimentos necessários sobre os serviços prestados pela Concessionária à população cuiabana.

**JUSTIFICATIVA**

Faz premente a urgente convocação por este Poder Legislativo do Diretor Geral da Águas Cuiabá, Sr. RENATO CARLINE CAMARGO, para dar explicações quanto a Paralisação dos Servidores daquela empresa e o impacto dessa Paralisação à população Cuiabana.

As reivindicações dos Servidores referem-se a cortes de Adicional de Insalubridade, passivos trabalhistas, bem como a falta de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, e de Higienização de Uniformes, vez que trabalhando diretamente em contato com redes de esgotos, estão em contato com todo tipo de impurezas.

Por outro lado, necessário se faz a avaliação dos impactos que uma Paralisação iria trazer à vida dos munícipes.

Quanto a saúde financeira da Águas Cuiabá, imperioso esclarecimentos sobre arrecadação mensal e

anual da Águas Cuiabá, referentes a cobranças de tarifas de água e esgoto cobrada dos munícipes cuiabanos.

Assim, é premente a convocação do **DIRETOR GERAL DA ÁGUAS CUIABÁ, SR. RENATO CARLINE CAMARGO** a comparecer nesta Casa de Leis para prestar esclarecimentos atinentes aos assuntos ora apontados.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do **Sr. RENATO CARLINE CAMARGO**, Diretor Geral da Águas Cuiabá, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, conforme reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

**XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2023.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS**

**Vereador(a)**